PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.425, DE 06 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Arapongas, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.997.000,00 (cinco milhões e novecentos e noventa e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC n. 29/2000
1030100021.007/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 600.000,00
Fonte de Recurso 41612

1300 – SECRETARIA MUNIC.OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Direção Geral
1545100291.021/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 5.397.000,00
Fonte de Recurso 41688

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto de operações de crédito.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de julho de 2007

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 11/07/2007
Katia Miguelon
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.425, DE 06 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Arapongas, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.997.000,00 (cinco milhões e novecentos e noventa e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC n. 29/2000
1030100021.007/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 600.000,00
Fonte de Recurso 41612

1300 – SECRETARIA MUNIC.OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Direção Geral
1545100291.021/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 5.397.000,00
Fonte de Recurso 41688

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto de operações de crédito.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de julho de 2007

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 11/07/2007
Funcionário